



22 de abril de 2015

ATA

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano dois mil e quinze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores:-----

Sr. Eng.º António Joaquim de Medeiros;-----

Sr. António Taveira Pereira;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dra. Ema Paula Morais Gonçalo;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

ORDEM DO DIA:

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

II

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

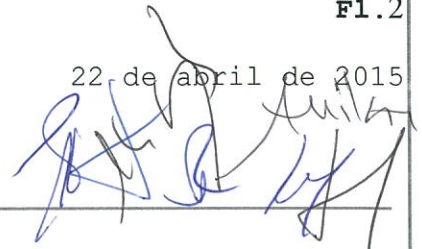
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º233/2015-----

ASSUNTO: Reparação da Sede da Junta de Freguesia -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

22 de abril de 2015



A Junta de Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos está a levar a efeito a reparação da Sede da Junta de Freguesia na localidade de Lebução.-----

Estes trabalhos foram quantificados no valor total de € 26.999,73 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 6 %.-----

Dado que já se encontram executadas as obras, conforme mapa de medições em anexo, deverá deliberar-se transferir para a Junta de Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos o valor de € 26.999,73 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 6 %.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 17 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 247/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de subsídio para Junta de Freguesia de Bouçoães-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Nos dias 27, 28 e 29 de março decorreu em Valpaços a XVII edição da Feira do Folar - Produtos da Terra e seus Sabores.-----

Da animação do evento fizeram parte as atuações do grupo de concertinas do Sr. Augusto Ferreira e Chamamusical, ambos da localidade de Bouçoães.-----

A Junta de Freguesia de Bouçoães estabeleceu contato com os grupos e assegurou a atuação dos mesmos no referido evento. -----

Deste modo, a junta solicitou através de ofício um subsídio no montante de 1.200,00 € para fazer face aos encargos com a atuação dos grupos de concertinas.-----

22 de abril de 2015

Assim sendo, deverá deliberar-se transferir para a Junta de Freguesia de Bouçoães o valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), para fazer face aos referidos encargos.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 17 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 248/2015-----

ASSUNTO: Jardim de Infância de Argeriz - Transportes Escolares---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Junta de Freguesia de Argeriz solicitou através de ofício a transferência da verba suportada por assegurar o transporte dos alunos do jardim-de-infância das localidades anexas a Argeriz, do 2.º trimestre do ano letivo 2014/2015, no valor de **1.620,00 €** (mil seiscentos e vinte euros).-----

No presente ano o custo dia deste transporte é de 30,00 €/dia devido ao transporte de um aluno da localidade de Estorãos - Santiago da Ribeira de Alhariz que necessita do serviço de transporte para se deslocar para o Jardim de Infância de Argeriz.


Assim sendo, e como se trata de despesas urgentes e inadiáveis destinadas à educação, a Câmara Municipal deverá deliberar transferir para a Junta de Freguesia de Argeriz o valor de **1.620,00 €** (mil seiscentos e vinte euros), para fazer face às despesas tidas com o transporte dos alunos do Jardim de Infância de Argeriz no 2.º trimestre do ano letivo 2014/2015.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 17 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

22 de abril de 2015



Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 251/2015-----

ASSUNTO: Construção do Edifício Polivalente em Tortomil-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Junta de Freguesia de Bouçoães está a levar a efeito a construção do edifício polivalente na localidade de Tortomil.-----

Após deslocação à obra do Eng.º Nuno Ribeiro, estes trabalhos foram quantificados no valor total de € 21.698,12 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito euros e doze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 6 %.-----

Dado que já se encontram executadas parte das obras, conforme mapa de medições em anexo, deverá deliberar-se transferir para a Junta de Freguesia de Bouçoães o valor de € 12.170,00 (doze mil cento e setenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa de 6 %.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 17 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 221/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de apoio para renda de casa para família em risco de despejo -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em causa veio recentemente da Alemanha, tem dois filhos menores, um deles com deficiência motora, derivada de doença genética, que lhe paralisa os membros inferiores. -----



22 de abril de 2015

O utente está a frequentar uma formação, auferindo uma pequena bolsa. A esposa está a trabalhar na Santa Casa da misericórdia de Valpaços, numa medida de CEI+, onde auferir 419,22 euros mensais. A família está a travessar uma fase de grande instabilidade económica e emocional.-----

Os rendimentos do casal são muito precários para fazer face a todas as despesas mensais da família. -----

Vivem numa casa arrendada, pela qual pagam 200 euros mensais e por falta de pagamento da renda, estão em risco de despejo, porque devem ao senhorio, 5 meses de renda, nomeadamente, Dezembro 2014, Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2015. O que totaliza 1000 euros. O Município, já contribuiu com uma ajuda de 300 euros, no entanto, o casal não conseguiu suportar os restantes 700 euros.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com problemas de saúde associados.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 700€ para pagamento de renda de casa, à Sr. António Manuel de Matos da Silva.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 15 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 222/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aparelho auditivo-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família numerosa, com vários handicaps sociais, pois para além do desemprego da maioria dos elementos que compõem

22 de abril de 2015

o agregado familiar, o marido da Sr.^a Maria Odete, consome álcool em excesso.-----

A habitação onde residem foi construída pelo projeto "Serra da Padrela".-----

A Sr.^a Maria Odete é portadora de deficiência auditiva, e só consegue ouvir com aparelho auditivo. O médico prescreveu-lhe um aparelho, porém, o orçamento do mesmo é muito elevado (1.600 euros) para ser suportado na totalidade pela família. O Município já contribuiu com uma ajuda (300 euros), porém, a família está com muitas dificuldades para pagar o mesmo. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família numerosa, com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 150€ para aparelho auditivo, à Sr.^a Maria Odete Peixeiro Borges Fortes.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 7 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 223/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para dívida de luz elétrica e água-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um jovem casal que veio da Holanda há dois anos. O casal é natural do concelho de Valpaços, pelo que dado estarem desempregados no país de acolhimento, decidiram voltar à terra de origem. A integração não tem sido fácil, uma vez que só recentemente o Sr. Normindo conseguiu trabalho, onde auferir o salário mínimo nacional e a Sónia continua desempregada. -----



22 de abril de 2015

[Handwritten signatures and initials]

Este casal depara-se com muitas dificuldades para pagar todas as despesas mensais (água, luz elétrica, alimentação, renda da casa...).

As filhas em idade escolar estão a frequentar uma academia de estudo, onde têm aulas de português, visto que na Holanda não tinham contacto escrito com esta língua. A família paga mensalmente 80€ para as aulas de cada uma das suas filhas.

Têm de momento em dívida o pagamento de luz elétrica e água e não têm como fazer face a esta dívida.

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família numerosa, com fracos recursos económicos.

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 200€ para dívidas de luz elétrica e água à Sr.ª Sónia Dionísio Simões. Departamento de A.S.E.C.D., 7 de abril de 2015.

O Diretor de Departamento,
Eng.º Normando Vieira

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

INFORMAÇÃO N.º 224/2015

ASSUNTO: Ajuda económica para dívida de luz elétrica

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

A utente está a passar um momento de grande instabilidade económica, pois encontra-se desempregada algum tempo.

A Sandra tem três filhas do primeiro casamento, que estão institucionalizadas. Porém, de uma outra relação, teve uma filha, a Clara, que tem atualmente 2 anos de idade.

Os únicos rendimentos desta utente provêm de jeiras na agricultura, e da pensão de alimentos da filha, no valor de 100 euros.



22 de abril de 2015

Não tem habitação própria, estando a residir numa casa emprestada.-----

A utente depara-se com muitas dificuldades para pagar todas as despesas mensais. Tendo de momento, contraído uma dívida com a EDP no valor de 245,29 euros, e não tem como fazer face a esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental, com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 200€ para dívida de luz elétrica, à Sr.ª Sandra Alves Agranja Magalhães.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 7 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 225/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Este agregado familiar vive numa casa bastante antiga e degradada para a qual o Município já deu apoio para reconstrução habitacional. -----

Os recursos económicos são provenientes das pensões de velhice de ambos, as quais são canalizadas para bens essenciais e medicação.

À utente foi-lhe diagnosticado um problema oncológico para o qual tem feito sucessivos tratamentos no Porto, especificamente, duas vezes por mês. As deslocações são suportadas pela própria e tem tido dificuldades para fazer face a esta despesa, acrescida com as despesas de medicação.-----



22 de abril de 2015

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado estarmos perante um casal de idosos com fracos recursos económicos e com graves problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 75€, à Sr.ª Diamantina Carneiro Carriço.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 7 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 226/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para sessões de fisioterapia-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A família em questão é de etnia cigana e reside em Valpaços. Estão a passar uma fase de grande instabilidade económica e emocional. Trata-se de um jovem casal, com dois filhos menores com graves problemas de saúde. As crianças têm consultas regulares no Porto e estão frequentemente internadas no Hospital de Mirandela. O casal tem fracos recursos económicos e as despesas mensais em farmácia são bastante elevadas.-----

Não têm habitação própria, estando a residir numa carrinha.-----

Atualmente, os dois filhos necessitam de frequentar sessões de fisioterapia, designadamente 30 sessões cada um, apesar que deveria ser um tratamento mais prolongado.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica Superior de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com graves problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 150€, para sessões de fisioterapia, ao Sr. **Serafim Casimiro Machado**.---



22 de abril de 2015

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Departamento de A.S.E.C.D., 7 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 228/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Esta família é constituída por três elementos, o casal e um filho. O Sr. António está incapacitado para o trabalho, pois tem uma hérnia no abdómen que o impede de se movimentar. Já requereu a invalidez, contudo, o pedido tem sido sempre recusado. -----

A Sr.ª Ernestina tem também problemas ao nível da coluna.-----

O agregado familiar é beneficiário do Rendimento Social de Inserção. Vivem numa casa de construção recente, construída com a ajuda do Município. Esta tem três quartos, sala, cozinha e casa de banho.-----

A família está numa situação precária tanto a nível de saúde como economicamente. De momento, contraiu uma dívida com a EDP, no valor de 142,72 euros, e não tem como fazer face a esta despesa.-

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com problemas de saúde associados.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 142€ para pagamento de luz elétrica, à Sr.ª Maria Ernestina Ribeiro Amendoeira.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 9 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por



22 de abril de 2015

unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º229/2015-----**ASSUNTO: Ajuda económica para medicação e transporte**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente, a residir em Deimãos, deslocou-se aos serviços da Ação Social do Município a fim de pedir uma ajuda económica para fazer face às despesas com medicação e transporte. O seu marido sofreu um AVC no passado e ficou com sequelas nos membros inferiores, impossibilitando-o de se deslocar pelos seus próprios meios. ----

Dada esta situação, e estando já bastante desgastada quer fisicamente quer psicologicamente, a utente decidiu internar o seu marido no Lar da Santa Casa da Misericórdia. Daí que se desloca com frequência de Deimãos para Valpaços para visitar o marido.-----

Os rendimentos económicos da utente são escassos, provenientes apenas da sua pensão de velhice, a qual não lhe permite pagar toda a medicação que necessita, e as despesas de deslocação de Deimãos para Valpaços para visitar o marido.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com problemas de saúde, vivendo da sua baixa pensão de velhice.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para medicação e transporte, no valor de 60€ à Sr.ª Sofia Teixeira Rodrigues.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 9 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º230/2015-----



22 de abril de 2015

ASSUNTO: Ajuda económica para renda de casa-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente está a passar uma fase de grande instabilidade emocional e económica. -----

Sobrevive da sua pensão de reforma no valor de 232,61€ e para poder equilibrar a sua economia doméstica a utente faz doces e bolos para vender. No entanto, estes rendimentos são insuficientes para fazer face às suas despesas diárias, nomeadamente da renda de casa, bens alimentares, luz e medicação.

A casa onde reside é arrendada, pela qual paga 186€ mensais, não reunindo condições para se candidatar ao Programa "Arrendamento para Famílias Carenciadas" do Município.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente idosa com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para renda de casa, no valor de 110€, pelo período de quatro meses (Maio a Agosto 2015), à Sr.ª Maria do Bom Sucesso Rodrigues de Melo. ----

Departamento de A.S.E.C.D., 9 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 234/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para medicação -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de pedir ajuda económica para fazer face aos gastos que tem com medicação.-----



22 de abril de 2015

A utente vive provisoriamente, com a filha, porque precisa de acompanhamento permanente devido a sofrer problemas de saúde graves, designadamente, renais e angina no peito, necessitando assim de fazer consultas regulares em Gaia. -----

Por outro lado, a habitação da utente tem más condições de habitabilidade, designadamente aparentes infiltrações de água e com paredes em risco de derrocada. Também não tem casa de banho, água canalizada, luz elétrica e saneamento, não reunindo assim condições para a utente residir lá.-----

A Sr.ª Maria de Lurdes vive da sua pensão de velhice, a qual é insuficiente para as despesas que tem mensalmente. Apesar de a filha a apoiar diariamente, a sua situação económica também não lhe permite apoiar financeiramente a mãe, porque a família sobrevive somente da agricultura de subsistência.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente idosa com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para medicação, no valor de 70€, à Sr. Maria de Lurdes Rua.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 9 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 235/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para luz elétrica -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O utente em questão está a residir numa habitação do Município de Valpaços, em situação de empréstimo. O utente tem problemas de saúde que o impedem de trabalhar, recebendo por isso uma pequena pensão de invalidez. Desta forma, conta com a ajuda da irmã para



22 de abril de 2015

o pagamento das suas despesas mensais, bem como, para a manutenção da casa.-----

De momento, o utente tem uma fatura de eletricidade no valor de 324,76.€ e não tem como fazer face a esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 300€ ao Sr. Jorge Pinheiro Afonso.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 10 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 236/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental alargada, cujo progenitor está identificado pelo projeto "Libelinha", tendo beneficiado já da formação em competências parentais.-----

O utente encontra-se incapacitado para o trabalho, devido a um grave acidente de moto. Está ainda a fazer tratamentos de fisioterapia e a tomar medicação diária. A recuperação está a ser muito difícil para o utente, pois tem fraca mobilidade. Foi encaminhado para requerer a pensão de invalidez mas esta veio-lhe indeferida, pelo que de momento, o utente recebe o Rendimento Social de Inserção. -----



22 de abril de 2015

Os únicos rendimentos económicos desta família são provenientes do Rendimento Social de Inserção do utente e pensão de velhice da mãe.-----

A habitação tem também fracas condições de salubridade, que não facilita a recuperação do utente.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de despesas de saúde, no valor de 100€ ao Sr. Flávio Santos Carriço. Departamento de A.S.E.C.D., 10 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 237/2015-----

ASSUNTO: Apoio para pagamento de dívidas -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal com um filho menor de idade e que tem algumas carências económicas, pois o único suporte económico provem do trabalho na construção civil do Fernando, onde aufero o salário mínimo nacional. -----

De momento, a Dulce está a frequentar em Valpaços, o curso de Ação Educativa, que lhe dá equivalência ao 12º ano. Neste curso, para além de uma bolsa, tem direito ao subsídio de alimentação e transporte, o que a ajuda a equilibrar o orçamento familiar.-----

Porém, mesmo assim, casal está a passar por um período de grande instabilidade económica, pois os rendimentos auferidos são insuficientes para pagar todas as despesas mensais, tendo de momento, contraído várias dívidas. -----

22 de abril de 2015

(Handwritten signatures and initials)

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 95€ à Sr.ª **Dulce Veloso Ramos Barreira**, para pagamento de dívidas.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 10 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 238/2015-----

ASSUNTO: Apoio para pagamento de luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família composta por mãe e filho. O utente sofre de problemas de saúde, segundo o diagnóstico médico tem Fibrilação auricular e taquiarritmia, o que o leva a gastar muito dinheiro em medicação.-----

Este agregado familiar tem poucos recursos económicos, pois a prestação do Rendimento Social de Inserção do utente é muito baixa, e a mãe recebe também uma pequena pensão de reforma.-----

De momento, o utente tem uma dívida com a EDP, no valor de 85,17 euros, e não tem como fazer face à mesma.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de agregado familiar com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 85€ ao Sr. Fernando Henrique Eiriz, para pagamento de luz elétrica.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 10 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

22 de abril de 2015

[Handwritten signatures and initials]

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 239/2015-----

ASSUNTO: Pedido de isenção do pagamento de juro da renda de casa no BHS-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A família em questão, solicitou ao Município a isenção da taxa, referente aos juros de mora da renda da casa que habitam, no Bairro de Habitação Social de Valpaços-----

A situação económica é bastante precária, vivem apenas de um salário, que não é certo.-----

Do agregado fazem parte dois filhos, um deles com deficiência auditiva.-----

Esta família, em virtude de dificuldades económicas que estão a sentir, não conseguiu pagar a renda atempadamente, tendo sido penalizados em 50% de juros sobre o valor da renda. -----

Pelo exposto, o Município deverá isentar o pagamento de 50% de juros sobre o valor da renda de casa ao casal, Josélia da Conceição Lopes Araújo e Amândio Fernando Mendes Araújo, no valor de 72,87€-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

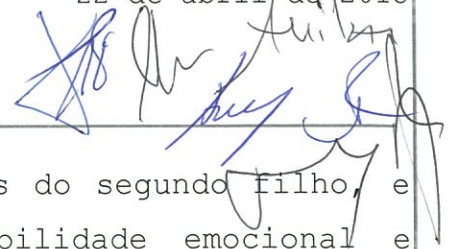
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 240/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

22 de abril de 2015



O casal em questão foram pais há oito meses do segundo filho, e está a passar uma fase de grande instabilidade emocional e económica. -----

O marido da utente trabalhava por conta de outrem mas encontra-se agora desempregado sem direito a subsídio de desemprego. O único rendimento deste casal provem do salário auferido pela Sr.ª Elisabete, que trabalha num restaurante local, no valor de 485 euros mensais.-----

De momento, o marido da Sr.ª Elisabete encontra-se com um problema de saúde no estômago, necessitando de colocar um by pass gástrico, porém, o casal está com muitas dificuldades para fazer face a esta despesa. Pois as despesas diárias e mensais da família são elevadas tendo em conta os fracos rendimentos do casal.-----

A família vive numa casa arrendada onde paga mensalmente 290€.--- Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal a passar uma fase de instabilidade económica, em situação de desemprego e com dois filhos menores a cargo.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 200€, à Sr.ª Elisabete Barbadães Esteves Maia. Departamento de A.S.E.C.D., 10 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----
Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º241/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de educação -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

22 de abril de 2015

Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe e dois filhos. A família está a passar uma fase de grande instabilidade emocional e económica. Esta família não tem retaguarda familiar, pois a utente é natural da Madeira. -----

A utente está a integrada numa candidatura CEI+ do Município, que termina em Junho.-----

O filho mais novo é autista profundo, e está institucionalizado com caracter temporário na APADI de Bragança (Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual). No entanto, para a frequência desta instituição, a família tem de pagar mensalmente 98,10€, onde engloba a sua permanência na instituição, despesas com medicação, fraldas e reabilitação extra-lar. -----

O filho mais velho está a frequentar o curso de enfermagem em Bragança. Está a viver num quarto alugado, onde paga 110€ mensais. Porém, a utente depara-se com muitas dificuldades para pagar todas as despesas que tem mensalmente com a educação do filho.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental, com poucos recursos económicos e com dois filhos a cargo.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de educação, no valor de 125€, à Sr.ª Lina dos Santos Gerardo.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 242/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----



22 de abril de 2015

Esta família é acompanhada pelo Gabinete de Ação Social do Município há vários anos. A Sr.^a Elvira tem graves problemas de saúde, sobretudo a nível respiratório e cardíaco. Com estes problemas de saúde tem elevadas despesas em medicação e em deslocações para o Hospital.-----

A casa onde vivem é da própria família, tendo sido reconstruída com apoio do Município.-----

Os recursos económicos são oriundos da pensão de velhice do Sr. Avelino, no valor mensal de 652€. -----

Com o casal vive a Sr.^a Maria do Rosário, irmã da D. Elvira, que é portadora de deficiência mental desde a nascença.-----

O casal tem andado muito perturbado a nível emocional, porque há cerca de um ano vivenciou a morte de um filho que residia em Lisboa, que faleceu com cancro. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 150€ à Sr.^a Elvira da Conceição Teodoro, para despesas de saúde.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 243/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas reparação de eletrodoméstico -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Este agregado familiar tem múltiplos *handicaps* que se manifestam a nível económico, de saúde e culturalmente. -----



22 de abril de 2015

O marido tem problemas de consumo excessivo de álcool sendo agressivo com a família. A utente tem problemas de saúde que se manifestam a nível cardíaco, tendo de tomar medicação diária e fazer exames regulares.-----

A filha sofre de deficiência, paralisia cerebral profunda. Esta não fala, não come sozinha e quase não anda, e está a ser acompanhada pela APPACDM de Valpaços, assim durante a semana está institucionalizada e aos fins de semana vai para casa dos pais.--

Os recursos económicos são provenientes da agricultura e do abono complementar, mas este torna-se insuficiente para fazer face a todas as despesas mensais (água, luz, alimentação, medicação...)--

De momento, a máquina da roupa avariou, e não tem como pagar o seu concerto, sendo que, este eletrodoméstico é fundamental para a família, pois a utente, devido aos seus problemas de saúde, não pode lavar a roupa à mão.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se uma família com graves problemas de saúde associados e com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para reparação de eletrodoméstico, no valor de 150€ à Sr.ª Maria José Borges Batista-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 244/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde e transporte-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----



22 de abril de 2015

Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe solteira e um filho. O filho tem 17 anos, é portador de deficiência mental ligeira e frequenta o 11º ano. -----

Esta família não tem habitação própria, sendo a mesma de uma irmã que é emigrante na França. A habitação é de construção antiga e de dimensões reduzidas. -----

A utente não tem qualquer rendimento e nem recebe o Rendimento Social de Inserção. Esta família sobrevive de ajudas económicas dadas por familiares.-----

A utente, não pode trabalhar, porque em Janeiro do ano em curso, foi-lhe detetado um cancro de mama, estando a fazer sessões de quimioterapia.-----

Os gastos em medicação são elevados, bem como, as despesas em transporte, para se deslocar para fazer os tratamentos.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se uma família monoparental com graves problemas de saúde associados e com poucos recursos económicos.--

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde e transporte, no valor de 130€ à Sr.ª Clotilde Conceição Contins Sarmento.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 245/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para meios de diagnóstico -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

22 de abril de 2015

Esta família foi apoiada em 2004 pelo Município, com material de construção para uma habitação que são proprietários em Vilela, pertencente a Santiago Ribeira de Alhariz. -----

No entanto, o marido da Sr.ª Glória foi preso e ficou proibido de frequentar essa localidade. Desta forma, a Sr.ª Glória viu-se obrigada alugar um apartamento (175 euros mensais) em Valpaços para quando o marido tiver saídas precárias possa ter onde ficar. Os recursos económicos são muito precários. A utente já foi encaminhada para requerer o Rendimento Social de Inserção e para as consultas de Psicologia do Município.-----

De momento, tem vários documentos que expiraram o seu prazo de validade, e não tem como renová-los por falta de recursos económicos.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se uma família com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de meios de diagnóstico, no valor de 95€ à Sr.ª Glória da Conceição Patrício Paranhos Xavier.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 246/2015-----

ASSUNTO: Cessação de Apoio a utente, referente ao Arrendamento para Famílias Carenciadas-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Sr.ª Maria de Lurdes do Nascimento Escudeiro, com o NIF 191336270 requereu em Setembro de 2014 o apoio ao Arrendamento



22 de abril de 2015

para Famílias Carenciadas do Município. Foi-lhe concedido uma prestação mensal de 45€.

No entanto, a partir do dia 14 de Fevereiro do presente ano, a utente ausentou-se para o estrangeiro, onde permanece até ao momento.

Só tivemos conhecimento desta situação agora, pois a mãe da utente deslocou-se ao Gabinete de Ação Social para apresentar os recibos da renda, informando a ausência da sua filha.

Deste modo, e de acordo com a alínea d), do artigo 11º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas do Município de Valpaços, cessar-se-á o referido apoio com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2015.

Departamento de A.S.E.C.D., 15 de abril de 2015.

O Diretor de Departamento,

Eng.º Normando Vieira

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente ofício ref.ª 15/2015, da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, datado de 01/04/2015, solicitando a transferência de verba no valor de €6.907,64, relativa ao Mapa de Despesas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015 - valor a atribuir:6.907,64 euros;

Foi presente requerimento da **Junta de Freguesia de Vales**, datado de 10/02/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a aquisição de bancos para casa mortuárias - valor a atribuir:5.000,00 euros;

Foi presente requerimento da **Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz**, datado de 20/03/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a mão de obra inerente ao calçetamento efetuado no Cancelo, em Parada e em Vilela - valor a atribuir:1.962,00 euros;



22 de abril de 2015

Foi presente requerimento da **Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz**, datado de 10/02/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com o calçetamento efetuado na rua de acesso à Capela da Nossa Senhora da Anunciação na localidade de Campo D'Égua - valor a atribuir: 5.709,84 euros; -----

Foi presente requerimento, do **Clube de Campismo e Caravanismo de Valpaços**, datado de 23/02/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de abril de 2015) - valor a atribuir: 500,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Banda Municipal de Valpaços**, datado de 18/03/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de abril de 2015) - valor a atribuir: 1.500,00 euros; -----

Foi presente requerimento, do **Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Valpaços**, datado de 20/01/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de abril de 2015) - valor a atribuir: 4.000,00 euros; -----

Foi presente mail, da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro**, datado de 13/01/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de abril de 2015) - valor a atribuir: 1.500,00 euros; -----

Foi presente protocolo, celebrado entre a Câmara Municipal de Valpaços e a **Filandorra - Teatro do Nordeste, Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL**, em 21/03/2014, e objeto de deliberação em reunião do órgão executivo em 06/03/2014, tendo em vista a prestação do respetivo apoio financeiro para o ano de 2015 - - valor a atribuir: 4.500,00 euros; -----

Foi presente requerimento, do **Senhor Pedro Alexandre Morgado Morais**, datado de 31/03/2015, solicitando a atribuição de verba

22 de abril de 2015

para fazer face aos encargos com ramal elétrico - valor a atribuir:372,61 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Senhora Maria Isabel Pereira Oliveira**, datado de 13/02/2015, solicitando a atribuição de indemnização por danos causados em viatura na Av.^a Francisco Sá Carneiro em Valpaços, resultantes de tampa de saneamento - valor a atribuir:210,00 euros; -----

Foi presente requerimento, do **Senhor Pedro Luís Filipe Nunes**, datado de 09/04/2015, solicitando a atribuição de verba a título de patrocínio no âmbito do campeonato nacional de velocidade automóvel - valor a atribuir:1.500,00 euros; -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL -----

Ordem de pagamento geral n.º 1187 - Senhora Sílvia Maria Gonçalves Garcia, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1188 - Senhora Daniela Filipa Esteves, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1189 - Senhora Judit dos Anjos Pires, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1190 - Senhora Cidália dos Anjos Machado, para fazer face a encargos familiares - valor 40,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1203 - Senhora Elisabete de Azevedo Terreiro do Espírito Santo, para fazer face a encargos familiares - valor 10,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1206 - Senhora Andreia dos Santos Jorge, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;-----



22 de abril de 2015

Ordem de pagamento geral n.º 1208 - Senhora Maria de Lurdes Andrade de Sousa Maia, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1209 - Senhor José Morais Amendoeira, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1218 - Senhora Joaquina de Almeida Sampaio de Sousa, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1219 - Senhor Alpoim Teixeira Atanázio, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1223 - Senhora Cristiana Alexandra Pinheiro Silva, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1224 - Senhora Andreia Cristina Fernandes Gaudêncio Araújo, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1225 - Senhora Isabel Cristina de Jesus Ferreira, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1299 - Senhora Maria Amélia Gomes, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1339 - Senhora Palmira da Conceição Vaz, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.-----

IV

ACÇÃO SOCIAL

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS



22 de abril de 2015

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 37/2015-----

ASSUNTO: Pedido de isenção de taxas-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Sr. António Rodrigues Ferreira, contribuinte fiscal n.º 192 419 994, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, solicitou a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 15/15, relativo à construção de um armazém agrícola, a levar a efeito em Minas, no Lugar de Rio Bom, Freguesia de S. João da Corveira, Concelho de Valpaços, em virtude de ser uma pessoa de poucos recursos financeiros. -----

Considerando a fundamentação apresentada pelo Sr. António Rodrigues Ferreira, deverá, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal ou o seu Presidente, mediante delegação da Câmara Municipal, reduzir ou isentar do pagamento das taxas inerentes ao processo n.º 15/15, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Valpaços, "***Em casos de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, poderá também haver lugar à isenção ou redução das taxas.***"-----

É tudo o que cumpre informar.-----

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 9 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º José Manuel Correia da Cruz-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma, isentando o pagamento das taxas inerentes ao processo n.º 15/15.-----



22 de abril de 2015

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----
INFORMAÇÃO N.º 213/2015-----

ASSUNTO: "RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VALPAÇOS (1ª Fase)" PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Foi presente, para ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços nela exarado, a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Foi consignada à empresa NCX - Construção, Engenharia e Gestão, Lda., a empreitada "Recuperação e Modernização das Piscinas Municipais de Valpaços (1ª Fase) ", a 31 de Outubro de 2014.-----

A empresa NCX - Construção, Engenharia e Gestão, Lda., na qualidade de adjudicatário da empreitada acima referenciada, vem requerer mais uma prorrogação do prazo, para a execução da obra, por um período de **21 dias** de calendário.-----

O pedido é consubstanciado no seguinte fator:-----

- A empresa alega dificuldade na entrega das caixilharias por parte do subempreiteiro, bem como, atraso na entrega do tipo de portas previstas nas carpintarias, de modo que não lhes é possível concluir a empreitada na data prevista.-----

Relativamente ao fator entendo que corresponde à realidade, e dado que a prorrogação do prazo num período de 21 dias não acarreta prejuízos financeiros ao Município, desde que a prorrogação seja graciosa, cumpre-me sugerir ao Município que o prazo de execução da empreitada deverá ser prorrogado pelo período de **21 dias** de calendário como pretende o adjudicatário, não havendo, contudo, lugar à revisão de preços.-----

Conseqüentemente, o adjudicatário da obra deverá enviar à Câmara Municipal novos Planos de Trabalhos e de Pagamentos, ajustados à prorrogação de prazo ora concedida. -----



22 de abril de 2015

É o que me cumpre informar.-----
Valpaços, 27 de março de 2015-----
O Diretor de Departamento de Ação Social, Educação, Cultura e
Desporto, -----
Normando Teixeira Vieira, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços exarado na referida informação.-----

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 41/2015-----

ASSUNTO: Aplicação de herbicida nos arruamentos.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DIVISÃO FINANCEIRA-----

INFORMAÇÃO N.º 10/2015-----

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



22 de abril de 2015

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS**INFORMAÇÃO N.º 58/2014****ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

A Senhora Maria de Lurdes Ferreira, na qualidade de esposa do Senhor António da Silva Rafael, titular do contrato de fornecimento de água n.º AG12 - 05804, com residência no Bairro 1.º de Maio, Rua 6, n.º 4, na freguesia de Valpaços e Sanfins, NIF 136 437 656, e tendo em dívida o valor de €289,47 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 20/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º AG12 - 05804, cifra-se atualmente em €289,47, acrescidos dos respetivos juros de mora.

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:

- a) Autorizar o pagamento do montante de €289,47 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º AG12 - 05804, em prestações;
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de



22 de abril de 2015

Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 9 prestações mensais, 8 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €49,47, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 20 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 60/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor José Anjos dos Santos, na qualidade de proprietário, titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 10482, com residência na Av.ª 25 de Abril, Edifício Londres, n.º 11, 1.º Esq.º, 5430 - 420 Valpaços e Sanfins, NIF 174 211 902, e tendo em dívida o valor de €332,65 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 21/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de

22 de abril de 2015

fornecimento de água n.º 12 - 10482, cifra-se atualmente em €332,65, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----
Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €332,65 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 10482, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 11 prestações mensais, 10 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €32,65, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 21 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

22 de abril de 2015

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 61/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Senhora Maria de Lurdes Ramos Tomás, na qualidade de inquilina da habitação associada ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 10901, com residência na Rua da feira, Edifício Rossio, Bloco C 4 A, 5430 Valpaços e Sanfins, NIF 181 844 478, e tendo em dívida o valor de €71,50 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 21/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 10901, cifra-se atualmente em €71,50 acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €71,50 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 10901, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----

22 de abril de 2015

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 2 prestações mensais, 1 prestação no valor de €30,00 e 1 no valor de €41,50, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 21 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 62/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A firma Amotlove Club, Lda., na qualidade de proprietária, titular do contrato de fornecimento de água n.º 14 - 00166, sita na Praceta das Camélias, n.º 7 R/C Esq.º, 5430 - 417 Valpaços e Sanfins, NIPC 513 045 635, e tendo em dívida o valor de €208,46 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 20/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----



22 de abril de 2015

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 14 - 00166, cifra-se atualmente em €208,46, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €208,46 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 14 - 00166, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 6 prestações mensais, 5 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €58,46, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 21 de abril de 2015.-----



22 de abril de 2015

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----
João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 63/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor José Teixeira Conde Machado, na qualidade de proprietário, titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 03570, com residência no Edifício Solar da Ribeira, Bloco 2, 2.º D, 5430 Valpaços e Sanfins, NIF 192 854 178, e tendo em dívida o valor de €297,43 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 20/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 03570, cifra-se atualmente em €297,43, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €297,43 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 03570, em prestações;-----



22 de abril de 2015

- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 9 prestações mensais, 8 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €57,43, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 21 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 64/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Senhora Maria Cristina Lopes Ribeiro Pedro, na qualidade de proprietária, titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 06740, com residência no Bairro da Casa Branca, n.º 36, 5430 - 425 Valpaços e Sanfins, NIF 191 297 798, e tendo em dívida o valor de €365,88 inerente ao consumo de água, mediante

22 de abril de 2015

requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 20/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 06740, cifra-se atualmente em €365,88, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €365,88 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 06740, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 12 prestações mensais, 11 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €35,88, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente



22 de abril de 2015

autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 21 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 65/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor José Maria Duarte Nunes da Silva, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 06711, com residência no Bairro da Casa Branca, n.º 37, 5430 - 425 Valpaços e Sanfins, NIF 178 486 426, e tendo em dívida o valor de €365,65 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 21/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 06711, cifra-se atualmente em €365,65, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €365,65 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao



22 de abril de 2015

contrato de fornecimento de água n.º 12 - 06711, em prestações;-----

- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 12 prestações mensais, 11 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €35,65, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 21 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 66/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Senhora Cláudia Marisa Gonçalves, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 14 - 00046, com residência na Rua Horta da Fonte, n.º 16, 2.º Dt.º, 5430 - 452 Valpaços e



22 de abril de 2015

Sanfins, NIF 260 235 822, e tendo em dívida o valor de €165,84 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 21/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 14 - 00046, cifra-se atualmente em €165,84, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €165,84 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 14 - 00046, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 5 prestações mensais, 4 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €45,84, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes



22 de abril de 2015

prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 21 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 67/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Senhora Leopoldina do Rosário Pires Bravo, associada ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05702, do qual é titular o Senhor José Marinheira Guedes, com residência na Rua Inventor Correia, n.º 3, 5430 Valpaços e Sanfins, NIF 159 437 733, e tendo em dívida valor a apurar inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 21/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05702, cifra-se atualmente em €203,64, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

REUNIÃO: ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 08

22 de abril de 2015

- a) Autorizar o pagamento do montante de €203,64 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05702, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 6 prestações mensais, 5 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €53,64, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 21 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 68/2014-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

22 de abril de 2015

O Senhor Manuel João Saraiva de Sousa, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 04152, com residência na Rua Horta da Fonte, n.º 16 - 1.º Dt.º, 5430 - 452 Valpaços e Sanfins, NIF 175 382 115, e tendo em dívida o valor a apurar inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 21/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 04152, cifra-se atualmente em €294,32, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €294,32 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 04152, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 9 prestações mensais, 8 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €54,32, acrescidos dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 08

22 de abril de 2015

respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 21 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 17/2015-----

ASSUNTO: Reembolso do IMI.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 7/2015-----

ASSUNTO: 1º Revisão ao orçamento e plano plurianual de investimentos do ano 2015.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - Introdução-----



22 de abril de 2015

2.4.3.1.	02/07030303	2015	I	116	Construção de ETAR em Possaçós	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.2.3.	02/07030313	2015	I	117	Construção ou beneficiação de taças ou fontes luminosas em frente ao tribunal judicial de Valpaços	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.6.3.	02/07030313	2015	I	118	Recuperação, regularização e ordenamento da ribeira da Levandeira, em Valpaços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.	02/07011002	2015	I	119	Aquisição de uma máquina compactadora de pavimento	3.122,93	3.122,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,93

Ponto II

Considerando que a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM), e procede à primeira alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

O Município de Valpaços, de acordo com os critérios constantes na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, terá de contribuir para o FAM com 810.782,14 euros, durante um período de 7 anos.

Para o ano 2015, a contribuição é de 115.826 euros, evidenciada no orçamento municipal sob a rubrica «090806 - Unidades de participação - Administração pública - Fundos e serviços autónomos».

Considerando a nota explicativa, publicada em Março de 2015 do SATAPOCAL (Grupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL), acerca da contabilização da contribuição dos municípios para o capital do FAM, as unidades de participação que o município vai adquirir consubstanciam um ativo e investimento financeiro, pelo que, ao nível dos documentos previsionais e de prestação de contas, bem como dos registos contabilísticos, sugerem que a referida despesa tenha enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e não exclusivamente no orçamento da despesa.

Acatando esta orientação do SATAPOCAL, será criado um projeto novo no PPI do ano 2015, com a classificação económica «090802- Unidades de participação/Soc. e quase sociedades não financeiras/Públicas» dotado para o ano 2015 em 115.826 euros, como se demonstra:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 08

22 de abril de 2015

Objetivo	Class.Eco.	Projeto		Descrição	2015			Anos Seguintes				Total Previsão
		Ano	N.º		Total	Fin. Definido	Fin.Não Definido	2016	2017	2018	Outros	
4.3.3.	02/090802	2015	I 101	FAM - Fundo de Apoio Municipal	115.826,00	115.826,00	0,00	115.826,00	115.826,00	115.826,00	347.478,14	810.782,14

A dotação a incluir neste novo projeto será retirada da rubrica já aprovada em orçamento, na classificação económica «090806 - Administração pública - Administração central - Fundos e Serviços Autónomos», no montante de 115.826 euros.-----

Ponto III-----

Nesta revisão orçamental, no orçamento da receita foi dotado a rubrica 150101 - *Reposições não abatidas nos pagamentos*, abrangendo esta as receitas provenientes da entrada de fundos em resultado de pagamentos orçamentais excessivos ou indevidos, ocorridos em anos anteriores; Ou seja, nesta classificação só se registam as devoluções que têm lugar depois do encerramento do ano financeiro em que ocorreu o pagamento.-----

A título excepcional, esta rubrica pode ser dotada caso à data da elaboração do orçamento for conhecida causa justificada da sua abertura, situação da qual deve ser apresentada a devida prova em anexo ao orçamento.-----

Pagou o município em 2014, um montante excessivo à EDP no âmbito do contrato de fornecimento de energia elétrica às piscinas municipais de Valpaços, tendo a EDP em fevereiro de 2015, emitido uma nota de crédito no montante de 973,68 euros, restituindo desta forma ao município o montante cobrado em excesso.-----

Nesta sequência e por forma a reconhecermos contabilisticamente no orçamento municipal do ano 2015 esta restituição, torne-se necessário dotar a rubrica de reposições não abatidas aos pagamentos (150101) com o montante de 973,68 euros, retirando-se igual montante da rubrica de outras receitas correntes outras (0801999999).-----

III - Aprovação-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem a Câmara Municipal submeter à



22 de abril de 2015

aprovação da Digníssima Assembleia Municipal, a 1ª revisão aos documentos previsionais do período de 2015, para que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa deliberar sobre a mesma.-----
Valpaços, 20 de abril de 2015-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à Digníssima Assembleia Municipal.-----

INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO PERÍODO DE 2014, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem apresentados ao órgão deliberativo para apreciação e votação.-----

Foi presente o inventário dos bens, direitos e obrigações, assim como o relatório e contas identificados em epígrafe, cujo teor se dá aqui por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. I., relativos ao período decorrido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2014, a fim de serem apresentados ao órgão deliberativo para apreciação e votação, oportunamente remetidos ao Tribunal de Contas e demais entidades, os quais se encontram integralmente elaborados, devidamente arquivados e disponíveis para consulta na Câmara Municipal e no site da Internet em www.valpacos.pt.-----

Verifica-se então que o inventário dos bens, direitos e obrigações se encontram devidamente listados nos mapas do ativo bruto e das depreciações acumuladas, evidenciados nas demonstrações financeiras do município. O relatório de Gestão e Contas acusava no "Mapa de Controlo orçamental da Receita" um valor global de execução de quinze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos (15.264.579,90 €) e no "Mapa de Controlo Orçamental da Despesa"

22 de abril de 2015

um valor global de despesas paga de quinze milhões e setenta e seis mil, quatrocentos e sete euros e vinte e cinco cêntimos (15.076.407,25 €). -----

O saldo orçamental a transitar para a gerência seguinte é de um milhão e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos (1.047.922,93 €). -----

Apresenta na "Demonstração de Resultados" um Resultado Líquido do Exercício no montante negativo de quinhentos e noventa e um mil e sessenta e oito euros e doze cêntimos (-591.068,12 €).-----

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer o seguinte: Este documento espelha a execução financeira do Município ao longo do ano de 2014.-----

Está dividido em duas partes fulcrais:-----

1ªExecução do orçamento e plano plurianual de investimento-----

2ªSituação patrimonial do município-----

1-Da execução do orçamento destacamos a prática execução do orçamento previsto inicialmente; foram conseguidas as taxas de execução mais altas que há memória e um saldo de gerência francamente positiva(1.047).-----

Da análise comparativa do último triénio reduzimos a despesa tendo porém a receita tido em semelhante retrocesso.-----

Foi um ano em que o Município não recorreu a qualquer financiamento externo, reduziu o seu endividamento em cerca de 25% face ao passivo registado no final de 2013, deve-se à banca cerca de 5,7 milhões (já inclui o PAEL) e a fornecedores cerca de 1,6 milhões dos quais se destaca o acordo de pagamento celebrado com a RESAT e a RESINORTE.-----

Pela primeira vez, desde que há memória, o Município evidencia um défice orçamental negativo, ou seja a nossa receita superou todos os compromissos pagos e por pagar no final do periódico.-----

3-Face à situação patrimonial do Município, destacamos desde logo uma redução significativa nos resultados negativos obtidos em anos anteriores.-----



22 de abril de 2015

O nosso passivo cifra-se em cerca de 9 milhões de euros, o que já inclui empréstimos, dívidas a fornecedores, a totalidade do FAM, ao qual o Município terá de contribuir assim como a outros credores, nomeadamente Estado, cauções prestadas e outras operações de tesouraria.-----

O património do Município ronda os 225 milhões de euros o que já inclui os investimentos financeiros detidos por este município em empresas participadas.-----

Em súpula, as demonstrações financeiras demonstram uma boa capacidade orçamental e patrimonial do Município, pretendendo-se em futuros exercícios melhorar ainda mais e reduzir o seu endividamento a valores mínimos.-----

O Sr. Vereador do partido Socialista, António Taveira Pereira, usou da palavra para dizer o seguinte:-----

A equipa que trabalhou no orçamento do Município de 2014 esteve bem na previsão principalmente na receita.-----

Estamos perante um relatório e contas que espelha bem o orçamento de 2014, com a despesa corrente a subir 15% em dois anos, e o investimento com uma forte descida de 41% no mesmo período como se pode ver no quadro XXX, em 2012 7.77.018,67, em 2013- 5.943.497 e em 2014- 3.473.780.47, e neste valor só para máquinas e viaturas foi investido 668.999.20, só se pode entender estas opções por ser ano após eleições, o que esperamos que não seja para continuar.-----

Dos 15.076.407.25- só em despesas correntes foi gasta a quantia de 10.120.741.57, o que equivale a 67,13% do total do orçamento como está bem patente no quadro 15 deste relatório.-----

É bom o Município ter receitas próprias e constatamos que nos impostos diretos e indiretos tem vindo a subir mas o IMI está completamente desenquadrado com a realidade como deixamos bem patente na reunião de 18 de março do ano corrente em relação ao IMT teve uma forte descida e por isso é sintoma que a economia do nosso concelho não funciona.-----

REUNIÃO: ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 08

22 de abril de 2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Milton'.

Também constatamos que em 2014 houve perda de receitas de capital que se justifica porque estamos no fim do quadro comunitário, esperamos que o próximo sejam bem aproveitados para fazer investimentos e gerar emprego imediato tendo como prioridades as empresas do concelho, é a melhor forma de pôr pessoas a trabalhar e a produzir.-----

Também nos agrada a redução da dívida nestes últimos dois anos, é para que tenha sido reduzida á custa das despesas de capital ou seja dos investimentos, em nosso entender deveria ser reduzida pelo lado da despesa, assim seria mais sustentável.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter efetuado a sua apreciação, deliberou, por maioria, com um voto contra da vereadora do partido Socialista, Dra. Ema Paula Morais Gonçalo e uma abstenção do Vereadora do Partido Socialista, Sr. António Taveira Pereira, e cinco votos a favor dos vereadores e Presidente da Câmara afetos ao Partido Social Democrata, aprovar os documentos referidos propondo ainda, em cumprimento do determinado pelo ponto 2.7.3 do Decreto - Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que o resultado do exercício do ano de 2014 seja transferido para a conta de resultados transitados.-----

A Vereadora do Partido Socialista, Dra. Ema Paula Morais Gonçalo, invocou como razões justificativas do seu voto o seguinte:-----

Considera que o relatório de contas traduz a execução financeira de um plano de atividades e orçamento que mereceram o seu voto desfavorável, pelo que considera coerente votar contra o documento apresentado.-----



22 de abril de 2015

Naturalmente que não se coloca em causa o rigor contabilístico do documento (que tem que ter o visto do tribunal de contas), nem a sua execução de 98%.-----

Num ano pós eleitoral em que a expectativa da disponibilidade financeira era reduzida entendeu a câmara municipal apresentar um plano de atividades que na altura por nós foi considerado pouco ambicioso em termos de investimento, mas que apesar de louvável no realismo do documento torna mais fácil as taxas de execução demonstradas.-----

Realça apenas aquilo que já foi realçado pelo anterior vereador um aumento de 15% da despesa corrente e uma diminuição de 41% da despesa de capital.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do determinado pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o inventário e o relatório de Gestão e Contas de 2014, à apreciação e votação da digníssima Assembleia Municipal. -----

IX

FREGUESIAS

X

DIVERSOS

PROPOSTA N.º 6/2015-----

ASSUNTO: Atribuição do direito de ocupação de um posto de venda no Mercado Municipal de Valpaços - Loja n.º 5.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I. Da motivação-----

Considerando a necessidade de proceder à atribuição do direito de ocupação do posto de venda que se encontra vago no Mercado Municipal, designadamente a Loja n.º 5, de molde a revitalizar aquele espaço municipal;-----



22 de abril de 2015

Amílcar
Amílcar

II. Da proposta em sentido estrito

Nestes termos, e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1. A realização de hasta pública com vista à atribuição do direito de ocupação no Mercado Municipal da Loja n.º 5.

2. Na realização da hasta pública deverão ser observadas as seguintes condições:

a) A base de licitação para o valor mensal a pagar será de 20,00 (vinte) euros;

b) Não serão admitidos lances inferiores a 2,50 euros (dois euros e cinquenta cêntimos) a partir da base pela qual tiver começado a licitação;

c) O direito de ocupação será atribuído ao interessado que maior lance oferecer.

3. A Comissão que presidirá à Hasta Pública será constituída pelos senhores:

- Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão - na qualidade de Presidente;

- José Manuel Correia da Cruz - Diretor de Departamento do Urbanismo e Ambiente;

- Luís Manuel Chaves Barroso Batista - Técnico Superior Jurista.

4. A hasta pública será anunciada por edital, devendo ser publicitada nos lugares do costume.

Paços do Concelho de Valpaços, 17 de abril 2015.

O Presidente da Câmara

Dr. Amílcar Castro de Almeida

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.

PROPOSTA DE DOAÇÃO DE LIVROS AO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Foi presente, para aprovação, proposta do Senhor José Lourenço Montanha de Andrade no sentido de doar ao Município de Valpaços um conjunto de livros, cuja listagem se anexa, sendo que de



22 de abril de 2015

acordo com o disposto no artigo 33º, nº1, alínea j), do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e aceitar, a título de doação, os livros oferecidos pelo Senhor José Lourenço Montanha de Andrade, reconhecendo tratarem-se de livros de inquestionável interesse e que vêm enriquecer o património da Biblioteca Municipal.-----

RATIFICAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E O SENHOR CÉDRIC PIRES MOURÃO E A SENHORA SANDRINE PIRES MOURÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2015-----

Foi presente o acordo referido em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, ratificar o referido acordo e proceder em conformidade com o teor do mesmo.-----

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E TARDES FAVORITAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA - EB1 DE MOSTEIRÓ DE CIMA.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.-----

DESIGNAÇÃO DE DOIS REPRESENTES DO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS CIDADES DE TRÁS-OS-MONTES "ECOCITRAS" (Artigo 33.º n.º 1 alínea oo) segunda parte, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) .-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 08

Foi presente, para aprovação, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços para nomeação de dois representantes do Município para a referida Associação ECOCITRAS, designadamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Dr. Amílcar Castro de Almeida, e o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Eng.º António Joaquim Medeiros.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e designar como representantes do Município de Valpaços para a referida Associação ECOCITRAS o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Dr. Amílcar Castro de Almeida, e o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Eng.º António Joaquim Medeiros.----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião eram 12.30 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico Superior, a redigi e vou assinar, Luís Manuel Chaves Barroso Batista juntamente com todos os presentes.

Amílcar Castro Almeida

António Joaquim Medeiros

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

Luís Manuel Chaves Barroso Batista